

PUBLICADO DOC 1/11/2008

**PARECER Nº 1337/2008 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 57/04.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Eliseu Gabriel, visa obrigar o Município a desenvolver meios, seja diretos ou terceirizados, para recolher e destinar, adequadamente, lâmpadas fluorescentes, pilhas e baterias usadas.

De acordo com a propositura, o recolhimento mencionado deverá se dar por meio de veículo adequado para essa finalidade, e o material tóxico recolhido deverá destinar-se essencialmente para reciclagem.

Caberá ao poder público municipal, através dos meios de comunicação, esclarecer a população acerca dos danos ambientais decorrentes do descarte inadequado desse material, bem como, da melhor forma de recolhimento do mesmo.

De acordo com a justificativa, objetiva-se propiciar meios adequados para o descarte de lâmpadas fluorescentes, pilhas e baterias usadas, evitando danos ao meio ambiente.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade da iniciativa.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente apresentou parecer favorável à propositura em tela.

O projeto em análise reveste-se de elevado interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente a sua aprovação.

Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 12/11/08.

Aurélio Nomura – PV - Presidente

José Américo – PT - Relator

Gilson Barreto – PSDB - contrário

Jorge Borges – PP

José Rolim – PSDB

Soninha – PPS - contrário